



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 933/GR/UFGS/2018**

**PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO  
INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E  
HUMANAS- CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL 2018 2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 735/GR/UFGS/2018, convoca os(as) candidatos(as) relacionados(as) no item 2 deste edital, em primeira chamada, para o preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Especial para o Curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - *Campus* Laranjeiras do Sul, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

**1 MATRÍCULA**

**1.1** Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio deste Edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as), deverão comparecer para efetivar a matrícula no local e horários apontados no item 3 deste Edital, **nos dias 22 ou 23 de agosto de 2018**, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 735/GR/UFGS/2018 (disponível no link <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-0735>), inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

**1.1.1** O candidato inscrito nas modalidades L2 ou L6 deverá realizar entrevista para homologação da autodeclaração, conforme disposto no item 6.8 do EDITAL Nº 735/GR/UFGS/2018.

**2 RELAÇÃO DE CONVOCADOS(AS)**

**2.1** A relação de candidatos(as) convocados(as) para matrícula consta no quadro abaixo.

**I - Relação de convocados(as)**

Nº	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Classificação geral
01	Marcelo dos Santos	L2	01
02	José Rafael de Oliveira Batista	AC	02
03	Edileide Luiz de Souza	L2	03
04	Daiane Regina Savoldi	L1	04
05	Daiane Andria Ramalho	L5	05
06	Andreza Aparecida dos Santos	L5	06
07	Claudirene Vate de Freitas	L2	07
08	Leandra Vynkag Freitas	L2	08
09	Andrei Cardoso Marques	L1	09
10	Andreia de Fatima Soares	L1	10
11	Alcir de Souza	L2	11
12	Angelo Krigtanh Bandeira	L2	12
13	Carlos Antonio Martins da Rosa	L2	13
14	Alexandre Israel Alves Oliveira	L2	14
15	Ezequiel Luiz	L2	15
16	Alice da Silva dos Santos	L2	16
17	Lucimara Telles	L2	17
18	Esmeraldo Ribeiro Toczek	L1	18
19	Vanessa Jagmutanh Fidencio	L2	19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

20	Anderson Eder Refej Goitoto	L2	20
21	Karina Marcondes Amaral de Paula	L1	21
22	Katin Tobias Manoel Antonio	L2	22
23	Tainara Pedroso	L6	23
24	Alexandra Vynhkag Bandeira	L2	24
25	Marina Kasczuk	L1	25
26	João Paulo Martins Maciel	L6	26
27	Jenifer Pedroso	L5	27
28	Taisa Araujo de Abreu	L5	28
29	Claudiamara Pinheiro	L2	29
30	Clayciane Aparecida dos Santos Alcantara	L5	30
31	Naize da Silva Machado	L1	31
32	Selene Anastacio	L2	32
33	Vanessa Pollyana Motta	L1	33
34	Carlos Felipe Telles Oliveira	L2	34
35	Ricardo Bezerra	L6	35
36	Pricila Daiane Neiverth	L1	36
37	Elisaneia Alves Mendes	L2	37
38	Sabrina Aparecida Brazil	L1	38
39	Michele Tais dos Santos	L2	39
40	Varcilio Kukan Katanh Fernandes	L2	40
41	Sandra Minkag Bernardo	L2	41
42	Cleonice Lourenço	L2	42
43	Lucimere Aparecida dos Santos	L1	43
44	Naiara Aparecida Machado Lima	L1	44
45	Marta Brassi Malinoski	L1	45
46	Suzana Kauffmann	L5	46
47	Jucelaine Capanema	L2	47
48	Vanessa Pinheiro	L2	48
49	Tiago dos Santos	L2	49
50	Vilmara Teles	L2	50
51	Elizandra de Oliveira	L2	51
52	Gilmar Kregpo Tavares	L2	52
53	Marines de Fatima Sales	L2	53
54	Valdecir Penky Tomais	L2	54
55	Jaine Delane dos Santos	L6	57
56	Elen Tissiane dos Santos	L1	63
57	Josiane de Paula Proença	L1	64
58	Leidiane Ribeiro de Oliveira	L1	65
59	Suzamara Rodrigues dos Santos	L1	70
60	Marieli Ramos da Silva	L1	71

## II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

<b>L6</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
-----------	---

### **3 LOCAL E HORÁRIO PARA MATRÍCULA**

#### **3.1 *Campus Laranjeiras do Sul***

**I** - Rodovia BR 158, Km 405, S/N, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - Sala 103, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**4.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**4.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 735/GR/UFRS/2018, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.4** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**4.5** Os casos omissos serão resolvidos pela UFRS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial.

Chapecó SC, 21 de agosto de 2018.

**JAIME GIOLO**  
Reitor